



Bolsa Desempenho

REGULAMENTO DE OFERTA Vestibular de Bolsas
- 1º semestre de 2020 –

Período de inscrições: de 13/01 (00h) a 03/02 (12h) no site: <http://ead.ucpel.edu.br>

1. DEFINIÇÃO

1.1 A Bolsa Desempenho consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades nos cursos de Graduação à Distância da UCPEL, para ingressantes que prestarem vestibular no dia **03/02/2020** em Pelotas às 19h no Campus I.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que ingressarem exclusivo via processo seletivo “Vestibular de Bolsas” no dia **03/02/2020** dentro do limite de até 50 bolsas, limitado a 1 bolsa por estudante efetivamente matriculado, respeitando-se a ordem de colocação na prova do Vestibular e modalidade (conforme apresentado no item 1.6).

1.3 Quaisquer matrículas realizadas em outros processos seletivos do mesmo período letivo não são elegíveis à participação no programa de Vestibular de Bolsas.

1.4 Também não são elegíveis ao Vestibular de Bolsas os estudantes ingressantes em períodos letivos diferentes de 2020/1, independentemente do processo seletivo de ingresso.

1.5 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá realizar a prova de redação.

1.6 Conforme item 1.1 a concessão se dará conforme abaixo:

Colocação	Quantidade de Bolsas	% Bolsa
1	1	100%
2 e 3	2	50%
4 e 5	2	25%
6 a 10	5	20%
11 a 20	10	15%
21 a 50	30	10%
Total	50	



1.6.1 Verificando a ocorrência de empate dos pontos apurados terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que: a) obtiver maior nota na redação; b) o candidato com a maior idade na data de realização do vestibular de bolsas.

1.7 O desconto pode ser combinado com demais descontos oferecidos pela instituição.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente à bolsa será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas no 1º semestre de 2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.2 A bolsa tem validade semestral e não poderá ser renovada para os próximos períodos letivos.

2.3 O estudante que cancelar, desistir ou outro meio de evasão da UCPEL, perderá automaticamente a Bolsa.

2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

2.5 O candidato inscrito no Vestibular de Bolsas aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da UCPEL e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

Universidade Católica de Pelotas